



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45



EXERCÍCIO 2024

MUNICÍPIO DE GOIANÁ
Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ

Prefeito Municipal
Estevam de Assis Barreiros

Controlador-Geral do
Município
Fabiano de Paiva Guimarães
Rezende

Elaboração:
Fabiano de Paiva Guimarães
Rezende

Revisão:
Luiz Antônio de Oliveira Lima

GOIANÁ
29 de dezembro 2023



1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Goianá – MG, buscando sempre a Transparência Pública e o Combate a Corrupção, torna público seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2024.

O Plano Anual de Auditoria Interna é o documento no qual são registradas as atividades que a Controladoria pretende desenvolver em um determinado período de tempo. Conforme versado na Instrução Normativa n.º 001/2022, emitido por esta Controladoria, “sempre que couber, prezando pela celeridade, razoabilidade do procedimento e levando em conta a maturidade da implantação do Sistema de Auditorias, a Controladoria Geral também observará as técnicas adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado, descritas nos seus diversos manuais e anexos publicados”.

A elaboração do PAAI tem sua obrigatoriedade imposta pelo Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, art. 313, parágrafo único: “os órgãos de controle interno deverão encaminhar ao Tribunal o plano de auditoria para o exercício subsequente, bem como os respectivos relatórios de auditoria”.

Além disso, está em consonância com o artigo 70 da Constituição Federal, os preceitos da Decisão Normativa n.º 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

2. OBJETIVO

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata, bem como às normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura de controle interno.

Importante destacarmos que essa Controladoria Geral atuará para o pleno atendimento do inciso III do artigo 2º da Decisão Normativa n.º 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que dispõe:

“Art. 2º Caberá ao Tribunal, por meio da realização de auditorias ou de outras ações de controle externo, avaliar se os sistemas de controle interno de cada um dos Poderes do Estado de Minas Gerais e dos seus Municípios foram implantados e se estão atuando de maneira efetiva e com estrutura adequada.

Parágrafo único. As ações de controle externo do Tribunal incidirão, em especial, sobre os seguintes aspectos:

(...)

III – se a unidade central do sistema de controle interno atua na organização dos controles internos das unidades executoras, se realiza auditorias periódicas, e se emite relatórios sobre as auditorias realizadas;”

3. CONCEITO



Conforme regido pela Instrução Normativa 001/2022, emitido pela Controladoria Geral do Município de Goianá – MG, “a auditoria interna constitui um conjunto de procedimentos tecnicamente normatizados, que por meio de processo de trabalho, avaliação de resultados e proposição de ações saneadoras para os possíveis desvios da gestão, os desperdícios, as impropriedades, a negligência e a omissão, muitas vezes antecipando-se a essas ocorrências, buscando os resultados pretendidos, em termos de legalidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade no desempenho das atividades da Administração Pública.”

4. PLANO DE AÇÃO

Auditada:	Convênios
Objeto de Auditoria:	Controle e Acompanhamento
Objetivos:	Verificar se estão de acordo com as normativas, prestações de contas
Fonte de Normatização	I.N. 014/2023,
Produtos de Auditoria:	Relatório de Auditoria e evidencias coletadas
Representante da Unidade:	Auditada: Valéria Cristina Nunes Campos
Auditada:	Compras e Licitações
Objeto de Auditoria:	Controle e Acompanhamento, e Aplicação da Nova Lei de Licitação 14.133/2021.
Objetivos:	Verificar o cumprimento e aplicação correta
Fonte de Normatização	I.N. 004/2023, I.N. 019/2023
Produtos de Auditoria:	Relatório de Auditoria e evidencias coletadas
Representante da Unidade:	Auditada: Monique de Aquino Alves
Auditada:	Procedimentos e Legislação
Objeto de Auditoria:	Controle e Acompanhamento, e Aplicação dos recursos.
Objetivos:	Verificar o cumprimento e aplicação correta Dos Recursos da Saúde.
Fonte de Normatização	I.N. 15/2023
Produtos de Auditoria:	Relatório de Auditoria e evidencias coletadas
Representante da Unidade:	Auditado: Lúcio Alvim
Auditada:	Procedimentos e Legislação
Objeto de Auditoria:	Controle e Acompanhamento, e Aplicação dos recursos.
Objetivos:	Verificar o cumprimento e aplicação correta Dos Recursos da Educação.
Fonte de Normatização	I.N. 16/2023
Produtos de Auditoria:	Relatório de Auditoria e evidencias coletadas
Representante da Unidade:	Auditada: Thagnani Reis do Carmo Ferreira



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45



Auditada:	Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Objeto de Auditoria:	Procedimentos e Legislação Controle e Acompanhamento, e Aplicação dos recursos.
Objetivos:	Verificar o cumprimento e aplicação correta Dos Recursos.
Fonte de Normatização	I.N. 09/2023
Produtos de Auditoria:	Relatório de Auditoria e evidencias coletadas
Representante da Unidade:	Auditado: Fabiano Oliveira Borges

5. PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Fica estabelecido o calendário abaixo para realização das atividades de auditoria:

- Convênios: 15 de Janeiro a 31 de Janeiro
- Compras e Licitações: 19 de Fevereiro a 19 de abril.
- Saúde: 06 de Maio a 06 de Julho.
- Educação: 06 de Agosto a 06 de Setembro.
- Desenvolvimento Econômico: 09 de Setembro a 30 de Setembro

Cabe reforçar que, levando em conta o volume de atividades da Controladoria Geral e também sendo somente o Controlador Interno, estamos dando um espaço maior de tempo, para que seja analisado de forma cautelosa e eficaz, os demais Setores ficarão a cargo emergencial, ou havendo disponibilidade entre esses períodos, consideramos também o pós período eleitoral, onde esta Controladoria permanecerá por conta do período de transição, por ser um ano eleitoral Municipal.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria Geral mediante os procedimentos estratégicos e às normas estabelecidas executará suas atividades em conformidade com as Leis, Regulamentos e Decretos a ela pertinentes, levando-se em consideração os recursos materiais e humanos, no intuito de alcançar os objetivos então definidos no PAAI, visando atender à legislação vigente e garantir a credibilidade dos relatórios e pareceres emitidos perante a sociedade.

O presente Plano de Auditoria e atividades da Controladoria Geral do Município foram elaborados considerando as rotinas e estrutura atuais do Município de Goianá, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

Goianá, 29 de dezembro de 2023.

FABIANO DE PAIVA G. REZENDE
CONTROLADOR INTERNO

LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR JURÍDICO

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO MUNICIPAL